



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 47/78

*Leia-se. As leis  
Ses. Competentes.*

*Em. 14.09.78*

*RMJ*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

## R E S O L V E

- Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA OTILIA, a rua 1, sita no Loteamento JARDIM PARQUE CENTRAL, oficiosamente denominada rua 1º de Março.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14.09.1978

*Acyr Silva da Rocha*  
ACYR SILVA DA ROCHA  
AUTOR

JUSTIFICATIVA - PERCILIANA DA SILVA, OTILIA, foi sem dúvida alguma um dos vultos mais folclóricos de nossa cidade. Percorria as ruas da cidade empunhando uma cruz de madeira quase sempre protestando contra aqueles que teimavam em expulsá-la do seu reinado constituído de um pequeno barraco na Restinga, onde vivia e procurava o seu sustento através da queima de carvão.

Ali na Restinga, por sua alta recreação, constituiu o seu exílio, meditando, talvez, sobre a sua mocidade de mulata faceira e sedutora. Meditando e relembrando - de muitas crianças que procuravam sofregamente os seus seios para a sustentação de suas vidas. Meditando, quem sabe, sobre a ingratitude de muitos mas, também, sorrindo satisfeita com os contínuos agradecimentos e agrados de amigos como Mureb P. Mureb, Victor Nunes da Rocha que a procuraram para que sustentasse com o seu leite de ama, alguns de seus filhos.

PERCILIANA DA SILVA, OTILIA, era alegre, brincalhona, afetiva com aqueles que amava. Dura, feroz, - desbocada com que aqueles que tentavam soffrear-lhe os passos.

*Lido no expediente desta data.*



# Câmara Municipal de Cabo Frio

3

PROJETO DE LEI

N.º

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

JUSTIFICATIVA - A mulata faceira e sedutora, na sua mocidade, só concebia a liberdade de ir e vir, de brincar o seu carnaval, de amar a quem lhe aprouvesse. Mais idosa, pelos seus protestos, pelos seus resmungos curtindo a sua saudade e a sua solidão, pela sua própria aparência, tornou-se a mais famosa figura folclórica de Cabo Frio.

O seu espírito alegre, brincalhão, carnavalesco, está perpetuado como símbolo de nosso principal bloco do reinado momesco - o bloco da rama.

A sua tristeza, a sua solidão, a sua resignação, está perpetuada no mais afamado quadro do nosso querido pintor José de Dome.

Cabe agora à CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, perpetuar ainda mais a sua figura bondosa, a sua figura terna de sorrisos felizes, quando amamentava inúmeras crianças cabofrienses - concedendo-lhes o alimento necessário para preservação de suas vidas. Nós vimos, presenciámos a reverência que várias mães cabofrienses tinham por Perciliana da Silva. Ela, além da figura folclórica foi útil, muito útil à nossa cidade. Era o anjo negro, recebida com carinho e afeição pelas mães incapacitadas de amamentar os seus próprios filhos.

"....."

A minha ama de leite Guilhermina  
Furtava as moedas que o Doutor me dava  
Sinha-Mocinha, Minha Mãe, ralhava...  
Viu naquilo a minha própria ruína!

Minha ama, então, hipócrita, afetava  
Suscetibilidades de memina!  
"Não, não fora ela! - E maldizia a sina.  
Que ela absolutamente não furtava.

Vejo, entretanto, agora, em minha cama,  
Que a mim somente cabe o furto feito...  
Tu só furtaste a moeda, o ouro que brilha ...

Furtaste a moeda só, mas eu, minha ama,  
Eu furtei mais, furtei o peito  
Que dava leite para a sua filha!

"....."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

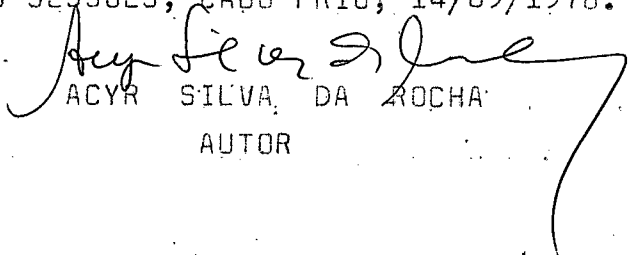
PROJETO DE LEI

N.º

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

JUSTIFICATIVA - Assim pelo exposto, pela figura útil e terna que foi PERCILIANA DA SILVA, OTILIA, creio ser justiça a apresentação do presente ante-projeto, já que sinto que esta é também a vontade do povo cabofriense.

SALA DAS SESSÕES, CABO FRIO, 14/09/1978.

  
ACYR SILVA DA ROCHA

AUTOR